CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 004/2010

REVOGADA: Em 21-01-2010

CÂMARA M. DE PIUMHI
José Segundo Faria
PRESIDENTE

Dispõe Sobre a Designação de *Comissão para Análise e Processamento dos Requerimentos decorrentes do art. 15, VII, "n", do Regimento Interno,* e Dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, VII, "i" da Resolução nº 008/2008, *RESOLVE:*

Art.1º – Fica designada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para proceder a análise e processamento dos requerimentos decorrentes das demandas previstas no *aliena "n", inciso VII, art. 15, do Regimento Interno,* da Câmara Municipal de Piumhi-MG, *e avaliar* a *necessidade*, e a *compatibilidade* entre os requerimentos e o interesse público, no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi/MG.

Art. 2º - Todos os requerimentos deverão levados à Secretaria de Apoio Geral , que os reduzira á termo, sendo protocolizados pelos interessados junto à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do ato, devendo a Comissão se pronunciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para despacho do presidente da Câmara.

Parágrafo Único: A Comissão, no interesse Púbico, poderá agir de ofício, quando entender seja necessário, solicitando ao presidente a autorização para quaisquer das hipóteses constantes do referido dispositivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTE
NO QUADRO DE AVISO DESTA
CÂMARA EM 20/01/2010